

EVASÃO ESCOLAR NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA UNIDADE ESCOLAR MACHADO DE ASSIS – TIMON/MA

Maria do Socorro Costa Guimarães

Graduanda em Pedagogia pelo PARFOR da
Universidade Federal do Piauí

E-mail: socorroguimarae15@gmail.com

Rosana Evangelista da Cruz

Orientadora, Doutora em Educação,
Professora do PARFOR da Universidade
Federal do Piauí

E-mail: rosanacruz@ufpi.edu.br

INTRODUÇÃO

No contexto atual existe um processo acelerado de transformações nas políticas educacionais e nas práticas educativas. Entre avanços e retrocessos, existe uma perspectiva de luta para a implementação da educação “democrática e libertadora”, nos termos defendidos por Paulo Freire em suas obras sobre educação e sobre o direito à educação de jovens e adultos excluídos dos sistemas educacionais (ARANHA, 1996).

No entanto, em que pese o reconhecimento do processo de expansão da oferta educacional e da existência de mudanças visando à melhoria da qualidade da escola pública, a evasão escolar se apresenta como uma problemática que vem desafiando muitas escolas brasileiras. O fenômeno evasão escolar na Educação de Jovens e Adultos (EJA) se apresenta revestido de maior delicadeza e dificuldade, isto porque pode ser determinante para o não retorno ao sistema daqueles que já foram anteriormente excluídos do ensino regular.

Na Unidade Escolar Machado de Assis, localizada na zona rural de Timon (Maranhão), o problema da evasão na EJA vem sendo sistematicamente vivenciado, isto porque é comum os alunos evadirem em um ano e retornarem nos anos seguintes, buscando nova oportunidade de escolarização. Essa situação tem gerado inquietações levando à decisão de realizar a monografia de conclusão da Licenciatura em Pedagogia sobre a temática. A referida investigação foi direcionada pelas seguintes questões de pesquisa: quais as causas da evasão escolar na EJA

da Unidade Escolar Machado de Assis? Quais as dificuldades vivenciadas pelos alunos para a permanência na EJA? Quais as expectativas em relação à escolarização?

OBJETIVOS

Partindo das referidas questões foi definido o seguinte objetivo geral: compreender as causas da evasão escolar na EJA da Unidade Escolar Machado de Assis. Especificamente pretendeu-se: identificar junto aos alunos de EJA as causas da evasão; conhecer as dificuldades vivenciadas pelos alunos para a permanência em EJA e compreender as expectativas dos alunos de EJA em relação à escolarização.

METODOLOGIA

A pesquisa desenvolvida, de cunho qualitativo, envolveu a revisão da literatura e trabalho de campo com intuito de diagnosticar os motivos da evasão escolar dos alunos da Educação de Jovens e Adultos da Unidade Escolar Machado de Assis, localizada no Povoado Açude, zona rural da cidade de Timon, no Estado do Maranhão.

A escolha da Unidade Escolar Machado de Assis para desenvolver a investigação decorreu da proximidade da pesquisadora com a referida escola, pois foi docente da mesma e realizou pesquisa anterior no âmbito do curso de Licenciatura em Pedagogia, experiências que resultaram na observação da sistemática matrícula, evasão e retorno dos estudantes de EJA na escola.

O instrumento utilizado para obter os dados foi o questionário com perguntas abertas e fechadas. O questionário é um instrumento de coleta de dados constituído por uma série ordenada de perguntas que devem ser respondidas por escrito e sem a presença necessária do entrevistador.

A amostra da pesquisa, definida como “uma porção ou parcela conveniente selecionada do universo” (MARCONI; LAKATOS, 2007, p. 41), foi composta por cinco alunos da Unidade Escolar Machado de Assis que evadiram da EJA em 2013 e retornaram para a escola em 2014.

Na aplicação do questionário, três foram conduzidos pela pesquisadora e dois foram respondidos na ausência da mesma. Após a coleta dos dados foi realizada a sistematização e análise visando responder às questões centrais dessa investigação.

RESULTADOS

A Unidade Escolar pesquisada está situada no povoado Açude, na zona rural de Timon-MA. Foi fundada em março de 1992, decorrente da luta dos moradores e pais de alunos por melhores condições de aprendizagem, pois antes os alunos estudavam numa pequena casa de taipa cedida pelo primeiro morador da comunidade. A escola tem quatro professores Licenciados em Pedagogia e um deles atua como formador da modalidade EJA, atendendo cerca de 21 alunos. A pesquisa revelou que a evasão é uma realidade corrente junto aos alunos de EJA, pois todos os entrevistados abandonaram a escola depois de ter retornado na fase adulta.

Os motivos apresentados pelos entrevistados para a desistência foram bastante variados, mas destacou-se o cansaço decorrente do trabalho e dos serviços domésticos como elemento que dificulta a efetividade do processo de ensino e aprendizagem, acrescido pela desmotivação encontrada em sala de aula. Se vários elementos contribuem para a desistência, o retorno decorre das expectativas de melhor posicionamento profissional e de condições de apoiar os filhos nas atividades escolares.

DISCUSSÃO

A Constituição Federal de 1988 define que a educação escolar é direito de todos e dever do Estado. O referido direito sugere que todas as pessoas em idade escolar devem ingressar nas escolas para que tenham garantido o direito à educação, visando seu pleno desenvolvimento, o preparo para a cidadania e qualificação para o trabalho.

Espera-se que cada cidadão adquira a escolaridade mínima obrigatória e consiga acesso ao mercado de trabalho com formação suficiente para nele se

manter. No entanto, mesmo com o direito à educação assegurado na Constituição brasileira, muitas crianças não têm acesso à escola ou não conseguem terminar os estudos. Situação mais agravante refere-se às situações em que a criança chega e permanece na escola, mas não é alfabetizada, criando uma situação de inclusão excludente, ou seja, são incluídas na escola, mas têm o direito à educação negado na prática, mediante a exclusão do acesso ao conhecimento que deveria ser-lhe garantido como condição de exercício de cidadania. A consequência das referidas situações é o grande número de jovens e adultos analfabetos ou que não concluíram da educação básica.

O reconhecimento do direito de jovens e adultos à escolarização também se expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que define a EJA como uma modalidade específica. A Educação de Jovens e Adultos – EJA busca oferecer condições ao jovem (acima de 15 anos de idade) e ao adulto (incluindo o idoso) para a conclusão dos estudos mediante uma formação básica. As referidas condições envolvem a necessidade adaptar as disciplinas, os conteúdos e as metodologias às especificidades dos jovens e adultos, ao seu universo e interesses, motivos para a criação de políticas, programas e projetos voltados à alfabetização e à escolarização do público da EJA.

Em que pese a ampliação do acesso à escola, elemento fundamental para a garantia do direito à educação e para a reversão do elevado número de jovens e adultos analfabetos ou com baixa escolaridade, o problema da evasão escolar na oferta de EJA se reedita, reiterando a exclusão educacional, como verificado na Unidade Escolar Machado de Assis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na EJA o índice de evasão é muito elevado, tendo como motivos principais: a carga horária de trabalho cansativa; no caso das mulheres, o cuidado com os filhos/lar ou o ciúme do parceiro; a ideia de que não vai conseguir aprender; o desemprego, pois falta recursos para a locomoção; a desmotivação dos professores; acrescido de fatores emocionais, como vergonha, timidez ou baixa estima, elementos que dificultam a frequência às aulas.

A pesquisa revelou que o processo sistemático de aproximação e afastamento dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos da escola demanda o acompanhamento dos alunos, especialmente daqueles que, por situações objetivas de vida, tendem a evadir, prevenindo situações de negação do direito à educação no âmbito desta modalidade de oferta educacional.

Ademais, é imprescindível a reavaliação das metodologias utilizadas na EJA, uma vez que as pessoas que fazem matrícula nessa modalidade de ensino necessitam de maior flexibilidade de horário e de práticas pedagógicas alternativas que viabilizem e motivem sua permanência no sistema educacional.

O estudante de EJA, mesmo no movimento sistemático de aproximação e afastamento da escola, tem nessa modalidade a esperança de adquirir condições para o acesso, permanência e ascensão no mercado de trabalho, além de formação que permita que ajude os filhos nas atividades escolares. O reconhecimento dos direitos do público da educação de jovens e adultos demanda políticas públicas efetivas que permitam o acesso e a permanência na escola, de forma que perpassem pelo sistema educacional com o melhor aproveitamento possível, condição para o exercício de seu direito de cidadania.

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lucia L. de A. **História da educação**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1996.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Lei nº 9.394 de 20 de dez. 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 1996. Disponível: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70320/65.pdf?sequence=3>>. Acesso em: 26 jan. 2016.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas. 2011.